

cias legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;
CONSIDERANDO, ainda, que o processo administrativo nº 2021/917999-ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteuticos.

RESOLVE:

I – Fica autorizado o RESGATE ADMINISTRATIVO do imóvel rural denominado FAZENDA PONTAL 1, coberto por Título de Aforamento expedido em 13 de fevereiro de 1957, situado no Município de Curionópolis, com área de 3.541ha59a55ca (três mil e quinhentos e quarenta e um hectares, cinquenta e nove ares e cinquenta e cinco centiares), em favor de PAULO VELOSO DOS SANTOS.

II – A Gerência de Aforamento-GEA, deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteutico a que se refere esta PORTARIA, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III – Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate, contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o Dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo administrativo nº 2021/917999-ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteuticos.

RESOLVE:

I – Fica autorizado o RESGATE ADMINISTRATIVO do imóvel rural denominado FAZENDA PONTAL 2, coberto por Título de Aforamento expedido em 09 de novembro de 1960, situado no Município de Curionópolis, com área de 3.555ha34a69ca (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco hectares, trinta e quatro ares e sessenta e nove centiares), em favor de PAULO VELOSO DOS SANTOS.

II – A Gerência de Aforamento-GEA, deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteutico a que se refere esta PORTARIA, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III – Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate, contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramo - Presidente

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o Dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo administrativo nº 2021/917999-ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteuticos.

RESOLVE:

I – Fica autorizado o RESGATE ADMINISTRATIVO do imóvel rural denominado FAZENDA PONTAL 3, coberto por Título de Aforamento expedido em 27 de novembro de 1961, situado no Município de Curionópolis, com área de 1.513ha06a49ca (um mil e quinhentos e treze hectares, seis ares e quarenta e nove centiares), em favor de PAULO VELOSO DOS SANTOS.

II – A Gerência de Aforamento-GEA, deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteutico a que se refere esta PORTARIA, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III – Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate, contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 1043313

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0124/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 135244/2024 e Memº 02/24 datados de 05.02.2024.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, ao servidor ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA matrícula nº 3166341/1, Técnico Agrícola, no período de 01.03.2024 a 28.06.2024 correspondente ao período aquisitivo de 23.06.2015 a 24.01.2023. Processo nº 2024/187782.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 20 de fevereiro de 2024.

Protocolo: 1043224

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 01/2020 - ITERPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 – PSS nº 001/2020

PARTES: Instituto de Terras do Pará-ITERPA (Concedente) e os abaixo relacionados (Contratados)

Objeto: Prorrogações de contratos temporários autorizadas nos processos nºs 2019/421846/2021/137259 e Lei

Complementar nº 170/2023, de 18.12.2023-DOE nº 35.650, de 19.12.2023.

Vigência: 01.02.2024 a 31.01.2025

Servidor: THAMYRES MARQUES DA SILVA – Contrato nº 003/2020

Matrícula nº 5954670/1

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: JOÃO FELIPE DA SILVA MARTINS – Contrato nº 004/2020

Matrícula nº 7008203/2

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: RAQUEL CRISTINA CARVALHO DA COSTA – Contrato nº 005/2020

Matrícula nº 5933272/2

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: IGOR DOS SANTOS E SILVA – Contrato nº 008/2020

Matrícula nº 5954672/1

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Servidor: CARLOS EDUARDO RENDEIRO DE OLIVEIRA – Contrato nº 010/2020

Matrícula nº 51855862/8

Cargo: Téc.em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

ORDENADOR RESPONSÁVEL: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS.

Protocolo: 1043077

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2024-ITERPA

PAE: 2024/36881

OBJETO: “COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI – LEI Nº 14.133/2021”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72, Parágrafo Único, e 94, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e §5º do Art. 28 da Constituição Estadual do Pará.

JUSTIFICATIVA: CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR DE COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI – LEI Nº 14.133/2021

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024- Ação: 293.953 Proj./Ativ.: 21.128.1508.2245 – Capacitação de Servidores Públicos Fonte: 02.501.0000.61 - Receita de Superavit 01.501.0000.61 - Receita do Exercício Detalhamento: 007852 Elemento de Despesa: 339039 – Serviços terceiros PJ PI.: 411.000.2245C

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA - CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A CNPJ: 86.781.069/0001-15

ENDEREÇO: : AV. SETE DE SETEMBRO,4698 – BATEL – Curitiba – PR

VALOR GLOBAL: R\$ 18.667,50 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Belém (PA), 21/02/2024- BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS-Presidente/ITERPA.

Protocolo: 1043374

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 032/2024- ITERPA - APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO: 010/2023 – MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – 2023/856520

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.